



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraaltasc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 234/2016 DE 21/12/2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1050/2015 de 10/12/2015 e Decreto nº 063/2016 de 25/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 13.014,56 (Treze mil, catorze reais e cinquenta e seis centavos)**, nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015,

Órgão: 10:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0001 – Superávit Recursos Ordinários
Despesa: 31 R\$13.014,56

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 13.014,56 (Treze mil, catorze reais e cinquenta e seis centavos)**, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 063/2016 de 25/04/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 234/2016</u>
DATA: <u>29.12.2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>9156</u>
<u>Simone Uilen</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO 234**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 234/2016 DE 21/12/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1050/2015 de 10/12/2015 e Decreto nº 063/2016 de 25/04/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.014,56 (Treze mil, catorze reais e cinquenta e seis centavos), nos programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015,

Órgão: 10:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0001 – Superávit Recursos Ordinários

Despesa: 31 R\$13.014,56

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 13.014,56 (Treze mil, catorze reais e cinquenta e seis centavos), são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 063/2016 de 25/04/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

DECRETO 235

DECRETO Nº 235/2016 DE 28 DE DEZEMBRO 2016.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA SALETE CERIZOLLI PRIOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº110/1991, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o período de férias de 03/01/2017 a 01/02/2017 (30 dias) da Servidora Salete Cerizolli Prior, constante do Decreto nº 188/2016 de 26 de 2016. Considerando que a mesma encontra-se em licença Saúde, conforme Decreto nº219/2016 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art.3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração